

13
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Modalidade Concorrência 006/2014 – Registro de Preços

- 1.0. DO OBJETO:
 - 1.1. Serviços Mecânicos diversos, Funilaria e Pintura, Solda e Serralheria, Borracharia, Tapeçaria, Chaveiro e Marteleto.
 - 1.1.2 Valor Máximo da licitação é de R\$ 840.520,00 (oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais).
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
 - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 28/03/2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, na Rua Rui Barbosa n.º 96.
 - 2.2. O prazo máximo para protocolo e apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 28/03/2014, quando acontecerá a abertura dos envelopes.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
 - 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o objeto compatível com o anexo I do edital, pelo menor preço por item.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:
 - 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação concorrência, nº 06/2014, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré - PR, em 26/02/2014.

Luciana Aguiar Cruz Dutra
Luciana Aguiar Cruz Dutra
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo nº426/2014 - Dispensa de Licitação nº 10/2014 – Autorizo a despesa e a emissão de empenho, em favor de CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME - CNPJ – 04.254.088/0001-29, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA HOSPEDAGEM DE MUNICÍPIOS EM CASA DE APOIO QUE ESTÃO EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DO CÂNCER NA CIDADE DE CURITIBA-PR, com o valor global de R\$6.048,00 (Seis mil e quarenta e oito reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cambará, 26 de Fevereiro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 006/2014 à(s) empresa(s): REIS & FILHO S/S LTDA ME com o valor total de R\$ 181.660,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

Cambará, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
LEI Nº. 1.298/2014**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 38.739,45 (trinta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato nº. 0277421-36/2008/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, firmado com o Ministério da Saúde, assim discriminado:

04.01 – 04.123.0030.2.059 – GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 325 R \$. 38.739,45

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 325

na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 20/64 R\$. 572,49

b - superávit financeiro da Fonte 325, na forma do disposto no Art. 43, § 1º,

inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 38.166,96

TOTAL R\$. 38.739,45

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade Concorrência 006/2014 – Registro de Preços

1.0. DO OBJETO:

1.1.

1.1.2 Serviços Mecânicos diversos, Funilaria e Pintura, Solda e Serralheria, Borracharia, Tapeçaria, Chaveiro e Marteleto.

Valor Máximo da licitação é de R\$ 820.020,00 (oitocentos e vinte mil e vinte reais).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 28/03/2014, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, na Rua Rui Barbosa n.º 96.

2.2. O prazo máximo para protocolo e apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 28/03/2014, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o objeto compatível com o anexo I do edital, pelo menor preço por item.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação concorrência, nº 06/2014, no site www.pmbarradojacare.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, informações pelo fone Fax - 43-35371212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira de Barra do Jacaré - PR, em 26/02/2014.

Luciana Aguiar Cruz Dutra
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
DECRETO Nº 85/2014.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.297, de 26 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

01.01 – 01.031.0001.2.001 – MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação 000 R \$. 60.000,00

Art. 2º Como cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial da dotação abaixo, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

01.01 – 01.031.0001.2.001 – MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 000 R\$. 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

O Diário da nossa região - Fundado em agosto de 1995

Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA
CNPJ 01.037.108/0001-11
Matriz: Rua Tiradentes 425, Centro
Santo Antônio da Platina, PR
Fone/Fax: 43 3534.4114

Diretor Responsável
Benedito Francisquini - MTB 262/PR
tribunadovale@tribunadovale.com.br
tribunadovale@uol.com.br

Representação:

MERCONET Representação de Veículos de Comunicação LTDA
Rua Dep. Atilio de A. Barbosa, 76 conj. 03 - Boa Vista - Curitiba PR
Fone: 41-3079-4666 | Fax: 41-3079-3633

Vendas Assinatura
Anual R\$ 200,00
Semestral R\$ 100,00

Impressão:
GrafNorte
FONE: 43 3420-7777

*Educação 2579 A-2
27/02/2014*